



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais

001-39
E

LEI Nº 1897 DE 08 de junho de 2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decretou:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 191.300,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS), destinados à aquisição da Academia da Saúde Modalidade Ampliada.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02– Centros de Saúd

Função: 10– Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 1003– Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 3.131 -Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Academia da Saúde

Elemento: 4490.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 191.300,00

Fonte: 01.48.00 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica


Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão excesso de arrecadação na fonte 01.48.00 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica.

Art. 4º -Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, e no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2012, Lei n. 1832/2011, o seguinte projeto:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
3.131 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Academia da Saúde	2012	R\$ 191.300,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicinea, 08 de junho de 2012.


Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal

